



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**EDITAL N° 2/ 2018 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI).**

O Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas torna público à comunidade docente a consulta para os cargos de representante docente do ICSA no CONSUNI.

**I – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Art. 1º** O processo de escolha dos 1 (um) docente representante do ICSA no Conselho Universitário dar-se-á por meio de votação pessoal, secreta e singular, da qual participarão os docentes que compõem o quadro de ativo permanente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

**Art. 2º** O mandato do representante será de três anos a partir da publicação do resultado, sendo vedada a investidura em mais que dois mandatos consecutivos, sendo que cada mandato deverá ser objeto de nova consulta pública.

**Art. 3º** O processo de consulta à comunidade docente compreende a constituição da Comissão Eleitoral, a inscrição das chapas dos candidatos com seus respectivos suplentes, a fiscalização, a votação, a apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado à Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

**Art. 4º** O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

**II – DA COMISSÃO ELEITORAL:**

**Art. 5º** A Comissão Eleitoral será constituída por 2 (dois) membros titulares do quadro efetivo docente do ICSA e 1 (um) suplente.

**Parágrafo único.** É vedado ao candidato a sua participação na comissão eleitoral, bem como os parentes até o segundo grau dos candidatos.

- a)** A inscrição para composição da Comissão Eleitoral ocorrerá entre os dias **2 e 5 de julho de 2018**, por e-mail enviado para [secretaria.icsa@unilab.edu.br](mailto:secretaria.icsa@unilab.edu.br).
- b)** Havendo mais inscritos que vagas, será critério de desempate a maior antiguidade na

UNILAB e, persistindo o empate, a maior idade.

**Art. 6º São atribuições da Comissão Eleitoral:**

- I – Preparar todo o processo eleitoral e todo seu encaminhamento;
- II – Registrar em ata todas as ocorrências;
- II – Encaminhar o resultado final da eleição, indicando ao Conselho do ICSA o representante eleito (titular e suplente).

**III – DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 7º** Podem se inscrever como candidatos os docentes efetivos do ICSA, que não tenham impedimento legal e estejam em exercício na UNILAB.

**Parágrafo único** - Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) em afastamento ou licença integral; ou
- b) investido em função de confiança ou cargo em comissão em órgãos não integrantes do Instituto.

**Art. 8º** O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste Edital (Anexo III).

**Art. 9º** A inscrição de candidaturas será efetuada na Secretaria do ICSA, entre os dias **9 a 13 de julho de 2018**, no horário de 08:30h às 11:30h e de 13h às 16:30 horas, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) e Declaração de Aceitação dos termos deste Edital (Anexo II).

**Art. 10** No **dia 16 de julho de 2018** será publicada no quadro de avisos do ICSA e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas.

**Art. 11** Caberá impugnação a candidatura dirigida à Comissão Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato, até as 16:30 horas do dia **18 de julho de 2018**, devendo ser anexada prova da incompatibilidade alegada.

**Parágrafo único.** A impugnação não terá efeito suspensivo sobre o andamento do processo eleitoral.

**Art. 12** No dia **20 de julho de 2018** será publicada no quadro de avisos do ICSA e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>, a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

**Art. 13** A Comissão Eleitoral esclarecerá as dúvidas a respeito de como ocorrerá o processo de votação.

**Art. 14** Caso não haja inscritos, todos os docentes efetivos lotados no ICSA que não tenham impedimento legal serão candidatos, exceto os membros da comissão eleitoral, Coordenadores(as), Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do ICSA.

## IV – DOS ELEITORES

**Art. 15** Poderão votar na eleição os docentes efetivos e em exercício lotados no ICSA.

## V – DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 16** A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada.

**Art. 17** A disposição dos nomes dos candidatos das chapas na cédula eleitoral será definida por sorteio.

**Art. 18** Cada eleitor tem direito a votar com apenas uma cédula.

**Art. 19** Não há voto por procuração e nem por correspondência.

**Art. 20** À Comissão Eleitoral compete fiscalizar e controlar a disciplina no recinto de votação.

**§ 1º** Não será permitida propaganda de candidatos no local de votação.

**§ 2º** Será permitida a presença no local de votação de candidatos inscritos, ou um fiscal de cada candidato, devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral.

**Art. 21** A votação deve ser realizada de acordo com o que segue:

I – O eleitor deve identificar-se perante a Comissão Eleitoral, mediante a apresentação de um documento oficial com fotografia que o identifique.

II – A Comissão Eleitoral deve localizar o nome do eleitor na lista de docentes, tomar a sua assinatura e entregar-lhe a cédula oficial, para votação na cabine.

III – O eleitor deve depositar o seu voto na urna, à vista do(s) mesário(s).

**§ 1º** A cédula oficial deve ser rubricada pela Comissão Eleitoral antes de ser entregue ao eleitor.

**§ 2º** Os eleitores cujos nomes não constarem na lista oficial votam mediante autorização prévia da Comissão Eleitoral.

**Art. 22** A votação ocorrerá nos **dias 25 e 26 de julho de 2018**, das 8:30hs às 15:30h, em local a ser divulgado com antecedência mínima de 3 (três) dias pela Comissão Eleitoral.

**§ 1º** Para ter o voto validado o votante deverá assinalar a cédula de forma legível. Cédulas danificadas ou com mais de uma opção assinaladas serão consideradas nulas.

**§ 2º** Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

**§ 3º** A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

**§ 4º** Terminada a votação, proceder-se-á à apuração dos votos, sendo divulgado até o dia **27 de julho de 2018** o resultado provisório da eleição no quadro de avisos do ICSA e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>.

**§ 5º** Será considerado(a) vencedor(a), o(a) docente mais votado(a).

**§ 6º** Em caso de empate, ter-se-á por eleita a chapa cujo titular seja o mais antigo no magistério superior da UNILAB e, entre os de igual antiguidade, o de maior idade.

## **VI RECURSOS**

**Art. 23** Após a publicação do resultado da votação caberá recurso a ser interposto até o dia **30 de julho de 2018**.

**Parágrafo único.** Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues à Secretaria do ICSA, no horário de de 08:30h às 11:30h e de 13h às 16:30h.

**Art. 24** As respostas aos recursos dirigidos à Comissão Eleitoral serão publicados junto com o resultado definitivo até o dia **1º de agosto de 2018** no quadro de avisos da Secretaria do ICSA no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>.

**Art. 25** Finalizado o prazo de recursos, o resultado da votação do processo eleitoral e a ata dos trabalhos de apuração serão encaminhados ao Conselho do ICSA para a devida comunicação ao CONSUNI.

## **VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 26** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do Processo Eleitoral.

**Art. 27** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Redenção (CE), 12 de junho de 2018.

Presidente do Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

## ANEXO I

| <b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>   |  |
|---|--|
| <b>Candidatura ao Cargo de Representante Docente do ICSA no CONSUNI</b> |  |
| <b>TITULAR</b>  |  |
| NOME:   |  |
| Nº SIAPE:   |  |
| <b>SUPLENTE</b>   |  |
| NOME:   |  |
| Nº SIAPE:   |  |
| Redenção, _____ / _____ / _____.<br>_____                               |  |
| Assinaturas   |  |
| Candidato Titular : _____   |  |
| Candidato Suplente: _____   |  |
| ICSA: _____   |  |

## **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

### **Candidatura ao Cargo de Representante Docente do ICSA no CONSUNI**

#### **TITULAR**

NOME:

Nº SIAPE:

#### **SUPLENTE**

NOME:

Nº SIAPE:

Redenção, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Assinaturas

Candidato Titular : \_\_\_\_\_

Candidato Suplente: \_\_\_\_\_

ICSA: \_\_\_\_\_

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS  
DO EDITAL Nº 02/ 2018**

EU, \_\_\_\_\_,

RG/RNE \_\_\_\_\_, matricula SIAPE \_\_\_\_\_,

candidato(a) ao cargo de representante docente do ICSA no CONSUNI, declaro para os devidos fins de direito que li e concordei com os termos do Edital nº 2/ 2018 do ICSA.

---

Candidato/a

### **ANEXO III – CRONOGRAMA**

| <b>ITEM</b> | <b>ATIVIDADE</b>                                 | <b>DATA</b>      |
|-------------|--|------------------|
| 01          | Publicação do Edital                             | 12 de junho      |
| 02          | Inscrições para Composição da Comissão Eleitoral | 2 a 5 de julho   |
| 03          | Inscrição dos Candidatos.                        | 9 a 13 de julho  |
| 04          | Homologação das Inscrições                       | 16 de julho      |
| 05          | Impugnação das Candidaturas                      | 16 a 18 de julho |
| 06          | Publicação da Relação Definitiva de Inscrições   | 20 de julho      |
| 07          | Votação  | 25 e 26 de julho |
| 08          | Publicação do Resultado Parcial da Consulta.     | 27 de julho      |
| 09          | Recurso contra o Resultado Parcial.              | 30 de julho      |
| 10          | Divulgação do Resultado Final.                   | 1 de agosto      |